



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

CEP: 88040-900 – Florianópolis – Santa Catarina

## **EDITAL Nº 01/MONITORIA//2017**

**A Comissão Interna do Centro de Ciências Jurídicas, designada pela Portaria nº 037/CCJ/2017, de 16/10/2017, torna público o presente Edital para distribuição de bolsas de monitoria, junto ao Departamento de Direito, para o ano de 2018.**

### **1. Da distribuição das bolsas de monitoria entre os Departamentos de Ensino:**

A Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, de 23 de junho de 2015, republicada com alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn, de 30 de agosto de 2016, regulamente o Programa de Monitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina.

Em seu art. 20, *caput*, estabelece que “a análise, a classificação e a distribuição entre os Departamentos de Ensino ou Unidades equivalentes das cotas de bolsas alocadas pela Comissão Central para cada Centro de Ensino ou Campus, serão de responsabilidade do próprio Centro de Ensino ou Campus.” Segue:

“§1º Caberá à direção de cada Centro de Ensino ou equivalente a nomeação anual de uma Comissão Interna, com a função de avaliar os pedidos e distribuir as Bolsas de Monitoria às disciplinas de seus cursos.

§2º A Comissão Interna, referida no parágrafo anterior, deve ser constituída por representantes dos Departamentos de Ensino ou Unidades equivalentes nos campi, ou por representantes das coordenadorias dos cursos, e por pelo menos um representante discente indicado pelo Centro Acadêmico.”

Sendo assim, a Comissão Interna do Centro de Ciências Jurídicas, instituída pela Direção de Centro, no uso de suas atribuições, conforme o Edital nº 007/PROGRAD/2017 e a Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, vem tornar público o edital referente à distribuição das bolsas de monitoria para o Departamento de Direito.

### **2. Da categorização e número de Bolsas de Monitoria**

- 2.1 O número de bolsas de monitoria, para distribuição interna, conforme este Edital, é de 11;
- 2.2 Poderão solicitar bolsa de monitoria professores titulares ou substitutos, com disciplinas devidamente registradas no PAD 2018.1;



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA  
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
CEP: 88040-900 – Florianópolis – Santa Catarina

- 2.3 Na categoria de monitoria voluntária o pedido poderá ser realizado a qualquer momento e sem restrição de número;
- 2.4 De acordo com o art. 21, §2º, da Resolução nº 53/CUn/2015, *“são vetadas de participar do processo classificatório anual de distribuição de bolsas de monitoria as disciplinas contempladas com tutotes e estagiários de docência – com exceção dos cursos regulares à distância – além das disciplinas sobre as quais constem pendências no sistema MONI/SIAAAE, enquanto perdurar esta situação.”* O mesmo artigo, em seu §4º determina que: *“caso a bolsa não seja aproveitada por disciplina classificada no processo de distribuição, deverá ser redirecionada, no decorrer do mesmo semestre letivo, à disciplina seguinte na ordem de classificação divulgada pela Comissão Interna de Bolsas de Monitoria.”*

### **3. Dos critérios para a classificação e concessão dos pedidos de bolsa:**

- 3.1 O número total de alunos matriculados nas disciplinas pleiteantes, dando prioridade às disciplinas obrigatórias da grade curricular do Curso;
- 3.2 O número total de alunos reprovados por nota nas disciplinas pleiteantes;
- 3.3 A frequência com que os alunos solicitam a atividade de monitoria para determinada disciplina, ou a sua manutenção;
- 3.4 A Comissão Interna utilizará, para a classificação e concessão de bolsa de monitoria, as regras de prioridades definidas pela Resolução Normativa Nº 53/CUn/2015.

### **4. Seleção dos Monitores Bolsistas**

- 4.1 Cabe aos professores supervisores, com disciplinas contempladas com bolsa de monitoria, selecionarem os estudantes que atuarão sob a supervisão durante o semestre letivo;
- 4.2 O processo de seleção dos estudantes, pelos professores supervisores, disciplinar-se ao que estabelece a Resolução Normativa Nº 53/CUn/2015;
- 4.3 De acordo com Art. 2º, da Resolução nº 53/CUn/2015, *“Monitoria é a ação pedagógica e didática atribuída ao estudante de Graduação, supervisionada por professor responsável por disciplina de qualquer natureza contante do currículo vigente, que requer planejamento, desenvolvimento e avaliação de modo a atingir, simultaneamente, a formação profissional do próprio discente que se habilita ao papel de monitor e dos demais estudantes legalmente matriculados tanto na disciplina à qual se vincula o monitor, quanto nas disciplinas com ementas*



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

CEP: 88040-900 – Florianópolis – Santa Catarina

*semelhantes, respeitando o grau de conhecimento e de experiência deste.  
(Redação dada pela Resolução Normativa nº 85/2016/Cun).”*

## **5. Dos pedidos**

- 5.1 Os pedidos devem ser enviados para o e-mail: [aires.rover@gmail.com](mailto:aires.rover@gmail.com), no período estipulado no item 6.
- 5.2 Publicado o resultado preliminar, da distribuição das bolsas, pela Comissão Interna, caberá pedido de reconsideração à própria comissão e, persistindo a decisão anterior, caberá recurso ao Conselho de Unidade.

## **6. Do cronograma de atividades da Comissão Interna**

24/10/2017 – Divulgação de edital

24/10 a 10/11/2017 – Período para envio de pedidos de bolsas de monitoria

13 a 27/11/2017 – Análise dos pedidos

29/11/2017 – Publicação dos Resultados preliminares (site do CCJ)

29/11 a 01/12/2017 – Período para reconsideração à Comissão Interna e, se necessário, interposição de recursos ao Conselho da Unidade.

04 a 06/12/2017 – Análise dos pedidos de reconsideração.

07/12/2017 – Publicação do resultado final (site do CCJ)

## **7. Das disposições finais**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna.

Florianópolis, 24 de outubro de 2017.

  
Prof. Aires José Rover  
Presidente da Comissão Interna de Distribuição de Bolsas de Monitoria